



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

### Parecer nº 128/2024 – CGM

Processo nº 4596/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023 - PMC

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1.PE.028/2023-PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 2.PE.028/2023-PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 3.PE.028/2023-PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 4.PE.028/2023-PMC/SEMED; e ao Contrato Administrativo nº 4.PE.028/2023-PMC/SEMED cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes de copa/cozinha e outros equipamentos de uso coletivo para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades escolares, no município de Cametá/PA.

### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita parecer final, sobre os Termos de Apostilamento ao Processo Administrativo nº 4596/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes de copa/cozinha e outros equipamentos de uso coletivo para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades escolares, no município de Cametá/PA.

Foram juntados aos autos:

- Publicações no Diário Oficial da União, do Diário Oficial do Estado do Pará, jornal de grande circulação, e no mural do TCM/PA, fls.706 a 720;
- Despacho da CPL à SEFIN solicitando Nota de Empenho, fl. 721;
- Empenho global nº 125363, fl. 722;
- Empenho global nº 125364, fl. 723;
- Empenho global nº 125362, fl. 724;
- Empenho global nº 125365, fl. 723;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando análise e parecer à CGM, fl. 726;
- Ofício nº 1516/2024-SEMED, Ofício nº 1517/2024-SEMED, Ofício nº 1518/2024-SEMED, Ofício nº 1519/2024-SEMED, Ofício nº 1520/2024-SEMED solicitando dotação Orçamentária para inclusão da Classificação Funcional: AÇÕES FINANCIADAS COM QUOTA SALÁRIO DE EDUCAÇÃO – QSE, à Contabilidade, fls. 727 a 731;
- Ofício nº 310/2024-DCONTABIL/PMC informando a Dotação Orçamentária, fl. 732;
- Declaração de Adequação de Despesa, fl. 733;
- Justificativa para os Termos de Apostilamento, fl. 734 a 735;
- Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Contrato nº 5.PE.028/2023-PMC/SEMED, fl. 736 a 738;
- Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Contrato nº 1.PE.028/2023-PMC/SEMED, fl. 739 a 741;
- Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Contrato nº 2.PE.028/2023-PMC/SEMED, fl. 742 a 744;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Contrato nº 3.PE.028/2023-PMC/SEMED, fl. 745 a 747;
- Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Contrato nº 4.PE.028/2023-PMC/SEMED, fl. 748 a 750;

É o relatório.

## DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

## DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que os transmitentes cumpriram as exigências legais e a necessidade de apostilamento para adequação orçamentária, para que o fluxo dos procedimentos não incorra em vícios.

Que quanto a possibilidade de apostilamento ao processo, este órgão de controle e fiscalização não encontrou nenhum impedimento para o procedimento, corrobora com tal afirmativa o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Controlador, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo de apostilamento contratual *sub examine*, **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer a consideração superior.  
Cametá/PA, 07 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

 SUZANE FRANCO TELES  
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO  
OAB-PA 24.730  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL N° 137/2022